



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO D  
SECRETARIA GERAL

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Documento 08435/18 Data: 01/08/2018 12:49  
JUSTIFICATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
Interessado: MILTON DE JESUS  
Justificativa referente ao Proc. 01091/18,  
protocolizada por...

**JUSTIFICATIVAS: MANDADO DE AUDIENCIA Nº177/18-1ª CÂMARA TCE-RO**

De Ordem do senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-Ro, Senhor: Milton de Jesus, na qualidade de Gestor deste Poder no exercício 2018, em resposta a citado no mandado de Audiência nº177/2018-1º Câmara, protocolado neste Poder em 23 de julho de 2018. Quanto as inconformidades apresentadas passo a fazer as seguintes considerações:

**1º- Das Receitas –Repasses constitucionais**

Janeiro	R\$: 179.620,82
Fevereiro	R\$: 179.620,82
Março	R\$: 179.620,82
Abril	R\$: 179.620,82
Maio	R\$: 179.620,82
Junho	R\$: 179.620,82
Julho	R\$: 179.620,82
agosto	R\$: 179.620,82
Setembro	R\$: 179.665,52
Outubro	R\$: 179.668,42
Novembro	R\$: 179.779,08
Dezembro	R\$: 179.620,82
Total geral	R\$: 2.155.700,40
Dedução de Juros	R\$:250,56
Total geral	R\$: 2.155.449,84

**2º- Dos Limites com Folha de pagamento art29/A § 1º**

Limites máximo	70%	R\$: 1.508.814,89
Despesa gasta com vencimentos e van. Fixas. 31.90.11	Ficha 3 -	R\$: 1.128.703,16
Despesa com obrigações patronais INSS 31.90.13	Ficha 4-	R\$: 273.923,12
Despesa com obrigações patronais impes 31.91.13	Ficha 6-	R\$: 86.200,00
Total de Despesa com folha de Pagamento		R\$: 1.488.826,28
Limite gasto com folha de pagamento		69,07%

**3º- Das Considerações: analisando os gastos com Pessoal onde se contabiliza as Indenizações temos o seguinte quadro demonstrativo.**

Limites máximo	70%	R\$: 1.508.814,89
Despesa gasta com vencimentos e van. Fixas 3 - 31.90.11		R\$: 1.128.703,16
Despesa com obrigações patronais inss Ficha 4- 31.90.13		R\$: 273.923,12
Despesa com obrigações patronais impes Ficha 6- 31.91.13		R\$: 86.200,00
Despesa com auxilio alimentação Ficha 12- 33.90.46		R\$: 116.278,00

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, CEP 76.935-000  
São Francisco do Guaporé/Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA GERAL

Despesa com Ind.e Restituição Trabalhista Ficha 05- 31.90.94	RS: 30.218,40
Total de Despesa com Pessoal	RS:1.635.322,68
Limite gasto	75,86%

Conforme mencionado no Relatório deste respeitado Tribunal a Despesa com pessoal ultrapassou o limite dos 70% da Receita da Câmara Municipal no exercício 2017, quando considerado **Indenizações**. (Auxílio Alimentação e Restituições trabalhista).

**Quanto as deduções das Indenizações**

Manifesta neste sentido o ilustríssimo Conselheiro:

EDÍLSON DE SOUSA SILVA - PARECER PRÉVIO Nº 9/2013 – PLENO

“Consulta. Terço constitucional de férias. Limite de gastos com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101/2000. Natureza jurídica. Finalidade. Férias. Preservar a saúde física e psíquica. Reforço financeiro. Caráter indenizatório. Entendimento jurisprudencial. Uniformização. Secretaria do Tesouro Nacional. Natureza da verba recebida. Indenizatória. Dedução do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Possibilidade. Unanimidade”.

**I - As despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal no momento da apuração dos limites de que trata o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

Sendo as despesas com Terço Constitucional de férias tidas como verbas indenizatórias, por tanta necessidade de dedução no cômputo, o que neste sentido não foi nem pleiteado pelo Gestor, considerando tão somente aquelas com vinculação exposta, quanto sua natureza Indenizatória, entendemos que a Câmara Municipal através do seu Gestor deu fiel cumprimento ao dispositivo Legal.

É o que temos para momento, reiteramos votos de estima consideração.

Respeitosamente:

Edison Crispin Dias  
Secretario /CMSFG

São Francisco do Guaporé, 24 de julho de 2018.

Ilm.º.

Senhor:

Valdivino Crispin de Souza

CONSELHEIRO TRIBUNAL DE CONTAS-RO

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, CEP 76.935-000  
São Francisco do Guaporé/Rondônia

